

Uruaçu, 1 de abril de 2026.

**SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS |  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS.**

- **Assunto:** Informações Portal da Transparência
- **Referente:** Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários
- **Fundamento legal:** Art. 6º, § 4º, I da Lei Estadual nº 18.025/2013,; Item 17, Art 11, VIII alínea "e" da Resolução Normativa nº 4/2025 TCE-GO e o Item 12.1.s da cláusula décima segunda, item 2.27b da cláusula segunda da Minuta Padrão do Contrato de Gestão – PGE.

**DECLARAÇÃO**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), atual gestor do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Financeiro, em cumprimento das ações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais (Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários), vem à presença de V. Exa. informar que, desde o início da gestão do HCN pelo IMED, não existe nenhum servidor público desempenhando atividades na Unidade de Saúde, sendo que a obrigação contratual prevista na Subcláusula 12.1,

**Endereço: Avenida Galdino Moreira de Souza, Nº 1230 Residencial**

**Jardim Eldorado, Uruaçu - GO, 76400-000**

alínea “X”, do contrato de gestão não é aplicável à ação de transparência junto ao site do HCN.

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

---

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento  
André Silva Sader – Diretor Financeiro

**Endereço: Avenida Galdino Moreira de Souza, Nº 1230 Residencial**

**Jardim Eldorado, Uruaçu - GO, 76400-000**